



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves de Carvalho, 54, Centro.
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município de Nazária/PI.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA: O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias.

Parágrafo único - Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, os processos licitatórios em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Teresina/PI, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Nazária/PI, 20 de janeiro de 2025.

Joaquim Nonato da Silva Filho
Prefeitura Municipal de Nazária/PI

João Alberto Area Almeida
Câmara Municipal de Nazária/PI

ID: F206CD96D6884



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 02.470.160/0001-20

Rua Jostias Araújo de Carvalho, 36 - Centro. Tel.: (89) 3453-1298. CEP: 64.660-000. Pio IX - Piauí

PORTARIA Nº 12/2025
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo art. 24, inc. XIX do Regimento Interno e art. 31, inc. II, III e XIII da Lei Orgânica do Município de Pio IX/PI, em virtude da investidura no Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Pio IX/PI.

RESOLVE:

Art 1º. Nomear a Sra. **MARIA FLÁVIA DE ALENCAR**, portadora do RG nº 807.288-6 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 081.480.693-79, residente e domiciliada na Rua Manoel Gomes Silva, nº 21, nesta cidade de Pio IX/PI para exercer o cargo de **Assessora de Comunicação** da Câmara Municipal de Pio IX – PI.

Art 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Pio IX – PI, 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO MAYKO DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX



ID: A58118F811944
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 045/2025

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município de Marcos Parente, conforme art. 70, V e XVIII e de acordo com Lei de nº 283 de 2023 e Lei de nº 297 de 2024.

RESOLVE:

Art. 01º - NOMEAR o Sr. **DANIEL OLIVEIRA TRAJANO**, CPF nº 056.389.363-00, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, enquanto bem servir no desempenho de suas funções.

Art. 02º - A presente Portaria retroage seus efeitos em 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, em 20 de janeiro de 2025.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

ID: 4C188BAD76F84



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo – DISPENSA Nº. 04/2023. Contratante: A Câmara Municipal de São João da Fronteira. Contratado: **L. A. SOFTWARE LTDA**, CNPJ: 37.047.207/0001-21. Objeto: **LOCAÇÃO DE USO DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO** - Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do art. 107 da nova Lei de Licitações, 14.133/21. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 12 meses. Assinatura: 17/01/2025.

São João da Fronteira (PI), 17 de janeiro de 2025.
Presidente da Câmara Municipal

LARISSA
ARAUJO DE
OLIVEIRA
SILVA 012955
01325
Assinado de forma
digital por LARISSA
ARAUJO DE
OLIVEIRA
SILVA 012955
Data: 2025.01.17
15:45:51 -02'00'